



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Deus seja Louvado”

RESOLUÇÃO Nº 618/06

**Acrescenta, revoga e dá nova redação a
dispositivos da Resolução 459/95.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes, aprovam a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao § 1º e § 2º do Artigo 12, permanecendo inalterado os demais parágrafos, o seguinte:

“Art.12

§ 1º Juntamente com os membros da Mesa, a Câmara elegerá os 1º e 2º Vice Presidente e o Terceiro Secretário, que substituirão, respectivamente, o Presidente e o Segundo Secretário nas suas faltas e impedimentos e, somente se considerarão integrantes da Mesa quando em efetivo exercício.”

Art. 2º Ficam alterados os Inciso II e os § 1º, § 2º, § 3º e revogado § 4º do Art 17, permanecendo inalterado o Inciso I.

“Art 17...

II- na primeira sessão ordinária do mês de Dezembro do segundo ano, com posse no 1º dia útil de janeiro do terceiro ano da legislatura.

§ 1º A eleição da Mesa será feita por maioria simples de votos, presente pelo menos a maioria absoluta dos membros da Câmara pelo processo de votação nominal.

§ 2º As chapas serão apresentadas e registradas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos.

§ 3º O 1º e 2º Vice Presidente e o 3º Secretário serão eleitos juntamente com os membros titulares da Mesa Diretora



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Deus seja Louvado”

§ 4º Revogado.

Art. 3º Modifica o Art. 19 ,passando a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

“Art. 19 A eleição da Mesa ou preenchimento de qualquer vaga far-se-á em votação nominal , observadas as seguintes exigências e formalidades.

.....

Art 4º O parágrafo Único do Art 20,passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – No caso de ocorrência de vaga no cargo de Presidente por morte, renúncia ou investidura de seu titular no cargo de Prefeito em caráter definitivo, o 1º Vice Presidente assumirá o Cargo de Presidente da Câmara, elegendo-se um novo Vice 1º Presidente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha, 14 de Julho de 2006.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Presidente

IVAN CARLINI
1º Secretário

JOÃO ARTEM
2º Secretário